



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06 /2022 - SEDS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68628/2021-83**

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, COM A
INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E CENTRO
ESPÍRITA BENEFICENTE "30 DE JULHO" PARA A
EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PROGRAMA SER
EFICIENTE, COM A ANUÊNCIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E REPASSE
DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SANTOS - FMAS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representada por seu titular Sr. **CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado, **CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE "30 DE JULHO"**, com sede na Avenida Senador Feijo, nº 513, Vila Mathias, CEP 11015-505, em Santos/SP, devidamente registrado no Conselho Municipal de Assistência Social de Santos - CMAS, sob nº 030, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.198.128/0001-91, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representado por seu Presidente **RIVALDO DE SOUZA MORENO**, portador da Cédula de Identidade nº 10.247.860, inscrito no CPF/MF sob nº 018.292.668-02, com a anuência do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, criado pela Lei nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, com sede na Rua XV de Novembro, 183, Centro, Santos/SP, neste ato representado por seu Presidente, **RODRIGO SALVADOR LACHI**, na qualidade de órgão administrador dos recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da Lei nº 2.585, de 02 de dezembro de 2008, doravante denominado simplesmente **CMAS**, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Colaboração, em conformidade com o previsto no parecer da Procuradoria Geral do Município e autorização do Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social mediante a estipulação das seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a execução do projeto consistente e correspondente ao Plano de Trabalho da **ENTIDADE**, que integra o presente Termo de Colaboração como Anexo Único, visando o desenvolvimento de atividades destinadas à prestação de



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

serviço socioassistencial de Serviço não tipificado pela Resolução nº 109 do CNAS, de 11/11/2009 - Outro - HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, compreendido na área de Proteção Social Básica, em conformidade com a legislação municipal, estadual e federal pertinente à Política de Assistência Social, ou aquelas que lhes venham substituir, além das diretrizes emanadas pelos Conselhos de Assistência Social, (nacional, estadual e municipal) de acordo com o cronograma de desembolso, mediante repasse de verbas oriundas do Fundo Municipal da Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS: Consta como Anexo Único deste Termo de Colaboração, sendo parte integrante e indissolúvel; o Plano de Trabalho aprovado na Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 22 de dezembro de 2021 pelo Conselho Municipal da Assistência Social e publicado no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Compete às partes demandar ações visando o fiel cumprimento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, que constam do Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, que integra o presente Termo de Colaboração como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica reservado ao **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; o direito de encaminhar e validar pessoas para atendimento na **ENTIDADE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Colaboração:

I – Da ENTIDADE:

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades, cumprindo fielmente os preceitos do SUAS, deliberações dos Conselhos de Assistência Social Nacional, Estadual e Municipal e dos Gestores da Política Federal, Estadual e Municipal;

b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão e cumprir fielmente, a Norma Operacional Básica – NOB e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH;

c) responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades

2



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

inerentes à execução deste Termo de Colaboração, inclusive pelos encargos sociais, previdenciários, fiscais e comerciais e obrigações trabalhistas relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **ENTIDADE** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

d) efetuar a prestação de contas em tempo hábil, nos termos da Cláusula Nona, deste instrumento, sendo que, na hipótese de a duração da parceria não coincidir com o início e término do exercício fiscal, prestar contas parciais ao término de cada exercício;

e) indicar um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, assegurar o comparecimento dos profissionais identificados na presente Parceria, nas reuniões técnicas, reuniões de território, capacitações, treinamentos ou outras atividades dirigidas ao aprimoramento e avaliação da execução da Política de Assistência Social;

f) aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste Termo de Colaboração, mantendo conta bancária isenta de tarifa bancária específica para este fim, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, e nela movimentando os recursos subvencionados pelo **MUNICÍPIO** realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final;

g) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

h) utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social;

i) disponibilizar na Internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as informações a respeito do objeto deste Termo de Colaboração, conforme disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

j) durante a vigência deste Termo de Colaboração, manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

k) apresentar relação de integrantes de seu corpo técnico especializado e as respectivas naturezas jurídicas de vínculos;

l) reparar, corrigir e remover às suas expensas, danos causados a terceiros oriundos de atos realizados em razão da execução do Plano de Trabalho em que se verificarem vícios, incorreções ou dolo;

m) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

n) garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

- o)** responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- p)** responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- q)** enviar mensalmente até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, relatório de dados estatísticos, atividades desenvolvidas, avaliação e lista de atendidos conforme orientação do gestor municipal;
- r)** oferecer serviço de qualidade, de forma contínua, permanente e planejada, prestados incondicionalmente sem qualquer discriminação dos usuários, objetivando a inclusão, promoção, prevenção e proteção;
- s)** assegurar que os profissionais identificados no projeto atuem exclusivamente na execução do mesmo, conforme a carga horária apresentada no Plano de Trabalho;
- t)** manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

II - Do MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- a)** acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- b)** manter em seu sítio oficial na Internet informações a respeito do objeto deste Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho, conforme disposto nos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- c)** repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta;
- d)** publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Colaboração e de seus aditamentos, no prazo legal;
- e)** criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento deste Termo de Colaboração e designar agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio deste Termo de Colaboração, por ato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social publicado no Diário Oficial, com poderes de controle e fiscalização;
- f)** fornecer ao Conselho Municipal de Assistência Social, quando solicitado, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este Termo de Colaboração;
- g)** assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
- h)** repassar as orientações técnicas para a execução dos serviços propostos pela **ENTIDADE**, assegurando as proteções afiançadas pela Política de Assistência Social;



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

- i) repassar as orientações do Governo Federal, Estadual e Municipal, emanados pelos respectivos órgãos gestores;
- j) receber os documentos encaminhados pela **ENTIDADE**;
- k) examinar a prestação de contas dos recursos repassados por meio de seu Órgão competente, dando ciência ao **CMAS**;
- l) assinalar prazo razoável para que a **ENTIDADE** adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Parceria, sempre que verificada alguma irregularidade, dando ciência ao **CMAS**;
- m) reter o repasse de recursos desta Parceria, quando a **ENTIDADE** não cumprir com suas obrigações aqui convencionadas, informando o **CMAS**;
- n) analisar a prestação dos serviços socioassistenciais oferecidos pela **ENTIDADE**, com base no SUAS, emitindo relatório quantiquantitativo, dando ciência ao **CMAS**;
- o) oferecer reuniões técnicas, capacitações, treinamentos aos profissionais identificados no Plano de Ação, para execução da Política Nacional de Assistência Social e implementação do SUAS, conforme Plano Municipal de Educação Permanente.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: O Conselho Municipal de Assistência Social obriga-se a acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução dos serviços da presente Parceria e da liberação dos recursos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS: Os partícipes, na execução e fiscalização desta Parceria, devem cumprir os ditames da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, Resoluções Normativas do **CMAS**, assim como as exigências do Tribunal de Contas da União e do Estado, as Legislações Municipal, Estadual e Federal que se aplicarem às parcerias com repasse de verbas dos respectivos Fundos de Assistência Social.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Colaboração, o **MUNICÍPIO** repassará pelo Fundo Municipal de Assistência Social, o valor total de R\$ 122.096,72 (cento e vinte e dois mil, noventa e seis reais e setenta e dois centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais à **ENTIDADE**, com a finalidade de custear, única e exclusivamente, as despesas constantes no Plano de Trabalho, conforme Anexo Único deste Instrumento onerando a Dotação Orçamentária nº 40.11.00.3.3.50.41.00.08.244.0064.2204, através das Notas de Empenho nºs: 1707 e 1708, emitidas em 03 de janeiro de 2022, compreendendo:

Recurso	Fonte	Código de aplicação	Valor
Municipal	01	500.0013	R\$ 10.071,10
Estadual	02	500.0007	R\$ 112.025,62

Ou outra(s) que venham a ser indicadas para tal fim.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REPASSE DOS RECURSOS DO FMAS: Os repasses dos recursos serão solicitados pela **ENTIDADE**, por meio de ofício informando o número da conta e banco para depósito do valor, e efetivados pelo **MUNICÍPIO**, respeitando-se o cronograma de desembolso e, ainda, de conformidade com as Leis Municipais nº 2.585, de 02 de dezembro de 2008, nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994 e nº 2.301, de 04 de março de 2005.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução da presente Parceria não acarretará qualquer encargo ou despesa extraordinária para o **MUNICÍPIO**, além dos recursos já previstos no seu orçamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos serão transferidos na forma de parcela mensal conforme Cronograma de Desembolso após o mês vencido. Após a aplicação da última parcela será apresentada a Prestação de Conta Total dos recursos recebidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Antes do início das atividades a **ENTIDADE** deverá solicitar a liberação da primeira parcela, por ofício, informando o número da conta e banco, para depósito do valor.

CLÁUSULA OITAVA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: A Administração Pública designará a Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída por ato a ser publicado no Diário Oficial do Município de Santos.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO** da execução do Termo de Colaboração em plataforma eletrônica, à Seção de Tomada de Contas do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças - SETCON/DECONFI/SEFIN. É permitida a visualização a qualquer interessado por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.585/2016, da seguinte forma:

- a) periódica por mês civil, até 30 (trinta) dias de sua competência;
- b) anual, até 31 de janeiro do exercício subsequente;
- c) final, até 60 (sessenta) dias após a conclusão do objeto desta Parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Da prestação de contas deverá constar todos os documentos necessários para sua homologação, compreendendo: relatório das atividades desenvolvidas, relatório da aplicação dos recursos recebidos, comprovantes e extratos bancários, nos moldes das orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do manual publicado pelo Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

PARÁGRAFO SÉGUNDO: A **ENTIDADE** deverá apresentar o Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A prestação de contas em plataforma eletrônica não exclui a obrigatoriedade de prestação de contas e apresentação de documentos pela **ENTIDADE** ao Gestor designado no presente Termo de Colaboração, quando solicitado.

PARÁGRAFO QUARTO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO QUINTO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Colaboração, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE**, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

PARÁGRAFO SEXTO: O descumprimento ao estabelecido nesta Cláusula, na Cláusula Primeira e Terceira, importará na suspensão do recebimento do recurso financeiro por parte do **FMAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS REMANESCENTES: Em cumprimento ao disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Colaboração, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública poderão, a critério do **MUNICÍPIO**, ser doados quando não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, nos termos do parágrafo único do artigo 36 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ENTIDADE** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, observado o procedimento previsto nos artigos 70 a 72 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas eventuais alterações.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse das partes, mediante prévia aprovação do **CMAS** e lavratura de Termo de Aditamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: As alterações que forem consideradas e se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento, serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, devendo ser mantida a finalidade de prestação de serviço socioassistencial conforme o SUAS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO: O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I - se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Colaboração;

II - a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, com antecedência de 60 (sessenta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO: O gerenciamento e a fiscalização do presente Termo de Colaboração serão de responsabilidade do ocupante do cargo de Chefe de Departamento da Proteção Social Básica, e quanto à administração contábil e financeira, será de responsabilidade do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, de acordo aos termos estabelecidos no artigo 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585/2016 e na alínea "g" do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO: O desenvolvimento do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração será monitorado e avaliado pela Comissão citada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea "e", por intermédio do Gestor designado, através do recebimento de relatório a cargo da **ENTIDADE** e inspeção a ser realizada pelo Gestor.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Gestor emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, em conformidade com o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no capítulo VII do Decreto Municipal nº 7.585/2016, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Além da legislação municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo assinam o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, Fábio Machado Domingues, o digitei, dato e assino.

Santos, 03/01/2022.



**CARLOS ALBERTO FERREIRA
MOTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



**RIVALDO DE SOUZA MORENO
CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE
"30 DE JULHO"**



**RODRIGO SALVADOR LACHI
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Elaine Nascimento da Conceição
Reg. 34.112-3
Derat / GPM



TESTEMUNHA

Antonio Carlos T. de Oliveira
Reg. 35.619-6
DERAT / GPM



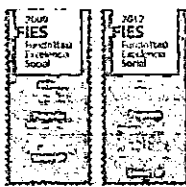
TESTEMUNHA



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 68628/2021-83

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO



CEB "30 DE JULHO"

Programa SER EFICIENTE

CNPJ 58.198.128/0001-91 Site: www.30dejulho.com.br
e-mail: serefficiente@30dejulho.com.br

Av. Senador Feijó, 513 - Vila Mathias, Santos/SP - CEP 11015 505 - Tel.: 13 3797-2500

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

ANEXO 1

**Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no Campo da
Assistência Social**

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO - 2022

**Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no Campo da Assistência Social –
Programa Ser Eficiente**

I – CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome: **Centro Espírita Beneficente "30 de Julho"**

CNPJ: **58.198.128/0001-91**

Inscrição Municipal: **097455-0**

Endereço: **Av. Senador Feijó** Nº/complemento: **nº 513** Bairro: **Vila Mathias**

Telefones: **13 3797-2500**

E-mail: **jornalismo@30dejulho.com.br**

Site: **www.30dejulho.com**

Inscrição CMAS: **nº 30**

CNEAS: **concluído em 30/06/2015**

Inscrição CMDCA: **nº 008**

CMI: **não se aplica**

Tempo de Atuação na prestação do serviço objeto da parceria: **desde.2011 – (11 anos)**

REPRESENTANTE LEGAL

Nome **Rivaldo de Souza Moreno**

CPF: **018.292.668-02** RG: **10.247.860** SSP-SP

Endereço residencial: **Rua Goiás, nº 66 apto 31** Bairro: **Gonzaga**

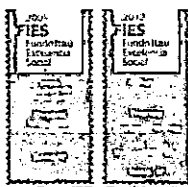
Município: **Santos** Telefones: **(13) 997 111192**

E-mail institucional: **presidente@30dejulho.com.br**

E-mail pessoal: **rivaldomoreno@uol.com.br**

Mandato de: **01/02/2021 até 31/01/2023**

[Handwritten signature]
10



CEB "30 DE JULHO"

Programa SER EFICIENTE

CNPJ 58.198.128/0001-91 Site: www.30dejulho.com.br
e-mail: sereficiente@30dejulho.com.br

Av. Senador Feijó, 513 - Vila Mathias, Santos/SP - CEP 11015 505 - Tel.: 13 3797-2501

79

FINALIDADE ESTATUTÁRIA

- I. Estudo, prática e difusão da Doutrina Espírita codificada por Allan Kardec;
- II. Defesa e garantia de direitos sociais de pessoas com deficiência;
- III. Atendimento especializado as crianças, adolescentes e jovens com deficiência intelectual, priorizando as áreas de habilitação e reabilitação, diagnóstico e educação;
- IV. Apoio sócio familiar direcionado a família dos atendidos com base na Política Nacional de Assistência Social.

HISTÓRICO E OBJETIVOS

1. Histórico da Instituição

Art.1 – O Centro Espírita Beneficente "30 de Julho", fundado em 30 de Julho de 1947, é uma associação civil, filantrópica e beneficente; sem distinção de classe, sexo, cor, raça ou nacionalidade; com personalidade jurídica; criada por tempo indeterminado; com foro na cidade de Santos, estado de São Paulo, com sede própria à Av. Senador Feijó nº 513, que se rege pela legislação em vigor, por este estatuto e pelo Regimento Interno.

Art. 2- O C.E.B. "30 DE JULHO" é uma instituição sem fins lucrativos, não distribuirá lucros, dividendos, resultados ou quaisquer outras vantagens financeiras aos, seus associados, dirigentes, ou empregados, sob qualquer título ou pretexto. O exercício do mandatô de seus diretores, conselheiros e membros dos departamentos, será inteiramente gratuito.

2. Objetivos gerais da Instituição

Defesa e garantia de direitos sociais de Pessoas com Deficiência

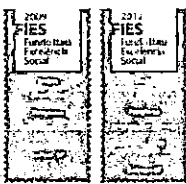
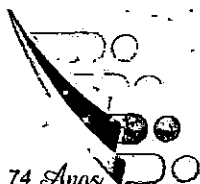
3. Objetivos específicos da Instituição

Objetivos Específicos na área da Assistência Social:

1. Promover ações de Promoção da Integração ao mercado de trabalho para pessoas com deficiência intelectual;
2. Prestar serviços de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência intelectual;
3. Realizar ações de assessoramento, defesa e garantia de direitos para pessoas com deficiência intelectual;
4. Executar serviços, programas e projetos inscritos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e outros documentos exigidos pelo SUAS.



74 Anos



CEB "30 DE JULHO"

Programa SER EFICIENTE

CNPJ 58.198.128/0001-91 Site: www.30dejulho.com.br
e-mail: sereficiente@30dejulho.com.br

Av. Senador Feijó, 513 – Vila Mathias, Santos/SP - CEP 11015 505 – Tel.: 13 3797-2501

II – CARACTERIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE A PARCERIA

1. Objeto da Parceria:

Execução do Plano de Ação, com atividades de Prestação de Serviço Socioassistencial, Resolução CNAS nº 33, de 28/11/11- outro – Resolução CNAS nº 34, de 28/11/11, compreendido na área de Proteção Social Básica

1.1 Tipo de Serviço

Programa de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social- denominado "Ser Eficiente".

1.2 Nº total de vagas

Oferta de 65 vagas

1.3 Área de abrangência

Município de Santos

1.4 Caracterização do Serviço

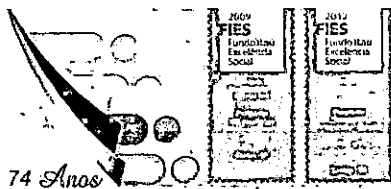
Conforme a Resolução CNAS nº 33/2011¹, bem como ações pautadas na Resolução CNAS nº 34/2011², o serviço de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho - Programa Ser Eficiente - está pautado:

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social- Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, com última alteração dada pela Lei nº 12.435/2011, que em seu artigo 2º, inciso I, alínea c, estabelece a Integração ao Mercado de Trabalho com o um dos objetivos da assistência social;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social- PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS;

¹ BRASIL. Resolução nº 33, de 28 de novembro de 2011. Disponível em: <https://showcommerce-files.net.br/arquivos/1490791596resolucao_n__33.pdf+&cd=3&hi=pt-PT&ct=clnk&gl=br>. Acesso em: 22 out. 2021

² BRASIL. Resolução nº 34, de 28 de novembro de 2011. Disponível em: <mds.gov.br/acesso-a-informacao/legislacao/resolucao/resolucao-cnas-no-34-de-28-de-novembro-de-2011+&cd=1&hi=pt-PT&ct=clnk&gl=br>. Acesso em: 22 out. 2021



CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 269, de 13 de novembro de 2006 que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 16, de 5 de maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como o dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 27 de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento, defesa e garantia de direitos no âmbito da assistência social;

CONSIDERANDO o Decálogo dos Direitos Socioassistenciais e os Compromissos Éticos Socioassistenciais como documentos orientadores da Política de Assistência Social, aprovados na V Conferência Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a função primeira da assistência social é a proteção social e que a integração ao "mundo do trabalho" não é de responsabilidade exclusiva da assistência social, mas resultado da ação intersetorial de diversas políticas públicas.

CONSIDERANDO que a assistência social tensiona a demanda para a oferta de determinados serviços, inclusive os do sistema de trabalho, emprego e renda.

CONSIDERANDO que o trabalho sem proteção social é uma violação aos direitos;

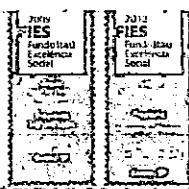
CONSIDERANDO que o trabalho é estruturador de identidades, promove a sociabilidade e possibilita o pertencimento social, constituindo o sujeito em sua totalidade;

CONSIDERANDO que a assistência social identifica e recebe as demandas, é mobilizadora, garantidora de direitos e vocalizadora da população em vulnerabilidade;

CONSIDERANDO que a assistência social reconhece as capacidades e potencialidades dos usuários, promove o seu protagonismo na busca de direitos e espaços de integração relacionados ao mundo do trabalho, bem como o resgate de sua autoestima, autonomia e resiliência;

CONSIDERANDO que os indivíduos e famílias devem ser atendidos no conjunto de suas vulnerabilidades, identificadas a partir do processo de integração ao mundo do trabalho;

CONSIDERANDO as contribuições dos especialistas e das entidades envolvidas com a temática nas reuniões do Grupo de Trabalho do CNAS;



82

A promoção da integração ao mercado de trabalho no campo da assistência social deve ser entendida como integração ao "mundo do trabalho", sendo este um conceito mais amplo e adequado aos desafios da política de assistência social;

Definir que a Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho se dá por meio de um "conjunto integrado de ações das diversas políticas cabendo à assistência social ofertar ações de proteção social que viabilizem a promoção do protagonismo, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégias coletivas".

I. Referenciamento na rede socioassistencial, conforme organização do Sistema Único de Assistência Social- SUAS;

II. Articulação com as demais políticas públicas implicadas na integração ao mundo do trabalho;

III. Atuação em grupos com foco no fortalecimento de vínculos e desenvolvimento de atitudes e habilidades para a inserção no mundo do trabalho com monitoramento durante este processo;

IV. Promoção da formação político-cidadã, desenvolvendo, resgatando e/ou fortalecendo o protagonismo através da reflexão crítica permanente como condição de crescimento pessoal e construção da autonomia, para o convívio social;

V. Garantia da acessibilidade e tecnologias assistivas para a pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, viabilizando a condição de seu alcance para utilização com segurança e autonomia dos espaços, mobiliários, tecnologias, sistemas e meios de comunicação, conforme o conceito do desenho universal e as normas da ABNT;

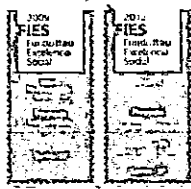
VI. Promoção dos apoios necessários às pessoas com deficiência e suas famílias para o reconhecimento e fortalecimento de suas potencialidades e habilidades à integração ao mundo do trabalho;

VII. Execução de programas e projetos que qualifiquem os serviços e benefícios socioassistenciais;

VIII. Articulação dos benefícios e serviços socioassistenciais na promoção da integração ao mundo do trabalho.

1.5 Usuários

Pessoas com deficiência (PCD) em situação de exclusão do mundo do trabalho, seja por falta de reconhecimento social e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção no trabalho, e em consequência, na vida social e comunitária, preferencialmente aqueles beneficiários do Benefício de Prestação Continuada.



1.6 Objetivo

Criar condições para desconstrução da resistência à inclusão de pessoas com deficiência no mundo do trabalho, demonstrando suas potencialidades quando passam por um programa de promoção e acesso laboral, com ações de Habilitação e Reabilitação no Campo da Assistência Social.

1.7 Objetivos específicos

1. Criar condições a toda pessoa com deficiência, ao direito a orientação, treinamento e preparação para o mundo do trabalho;
2. Proporcionar aquisição de hábitos, habilidades e atitudes para o trabalho;
3. Facilitar a inclusão no mercado de trabalho.

1.8 Funcionamento

Atividades presenciais em dias úteis, 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h

Atividades virtuais em 01 dia útil, com duração de até 2h, as quintas-feiras das 19h30 às 21h30.

1.9 Formas de acesso ao serviço

- ✓ Por encaminhamentos realizados pelos CRAS;
- ✓ Por procura espontânea;
- ✓ Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- ✓ Por encaminhamento das demais políticas públicas.

1.10 Configuração do serviço:

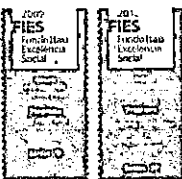
Provisões Institucionais, Físicas e Materiais

O ambiente físico é constituído por salas de atividades coletivas (2), sala para atividades administrativas (1), sala de atendimento técnico (1) e sala para reuniões para mais de 30 pessoas (2), instalações sanitárias (3). Todos os ambientes possuem iluminação adequada, climatização, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade.

Os materiais/recursos permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço são: mobiliário em geral, ar condicionado, computadores, tabletes, notebook, iPad, impressoras,



74 Anos



CEB "30 DE JULHO"

Programa SER EFICIENTE

CNPJ 58.198.128/0001-91 Site: www.30dejulho.com.br
e-mail: serefficiente@30dejulho.com.br

Av. Senador Feijó, 513 - Vila Mathias, Santos/SP - CEP 11015 505 - Tel.: 13 3797-2501

datashow, televisão, materiais socioeducativos, materiais de escritório, equipamentos na linha de sublimação; linha telefônica, internet e veículo de uso compartilhado.

Trabalho Social

Orientação e encaminhamentos; informação, comunicação e defesa de direitos; elaboração de relatórios e/ou prontuários; escuta qualificada; articulação socioassistencial e intersetorial; articulação com as demais políticas públicas implicadas na integração ao mundo do trabalho; intervenção nos espaços laborais.

Trabalho socioeducativo

Executado por meio de conjunto de procedimentos com pressupostos éticos, conhecimento teórico-metodológico e técnico-operativo³, contribuindo para a convivência, reconhecimento de direitos, potencialidades e possibilidades de intervenção na vida social dos atendidos e suas famílias. Se materializa nas ações da oficina de construção da postura profissional (CPP) e nos processos grupais.

Entender o trabalho socioeducativo como um recurso metodológico para instigar a reflexão e a ação política é pensar em intervenções que considerem o homem não só como produto e produtor da sua história pessoal, mas também da história da sociedade. Do contrário, estar-se-á "reproduzindo as condições necessárias para impedir a emergência das contradições e a transformação social" (LANE, 2004a, p. 15).⁴

O trabalho socioeducativo desenvolvido nas ações do programa é entendido como uma ferramenta político-pedagógica, ampliando os processos de consciência dos sujeitos, possibilitando refletir sobre sua condição e seu lugar na sociedade. As ações propostas buscam estimular processos de reflexão crítica, em busca de transformação da sua realidade.

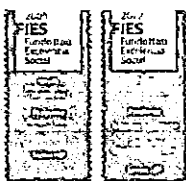
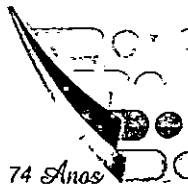
Aquisições dos usuários

- ✓ Ser acompanhado com o intuito de viabilizar a inclusão nos contextos no mundo do trabalho;
- ✓ Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- ✓ Ser estimulado a expressar necessidades e aspirações;
- ✓ Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades;

³ FAERMANN, Lindamar Alves; NASCIMENTO, Dannúbia Aparecida. Reflexões sobre o trabalho socioeducativo no âmbito da política de assistência social. Barbarói, n. 48, p. 153-167, 2016.

⁴ LANE, Patrick. Certomen Vigorosum. Pro-posições, v. 15, n. 1, p. 129-136, 2004.

7



CEB "30 DE JULHO"

Programa SER EFICIENTE

CNPJ 58.198.128/0001-91 Site: www.30dejulho.com.br
e-mail: sereficiente@30dejulho.com.br

Av. Senador Feijó, 513 - Vila Mathias, Santos/SP - CEP 11015 505 - Tel.: 13 3797-2504

- ✓ Receber orientações e encaminhamentos, com o objetivo de aumentar o acesso a direitos sociais, civis e políticos.

2. Técnicos Responsáveis:

Nome: **Gustavo Miguel Pereira de Albuquerque**

CPF: **484.586.078-32**

RG: **50.733.743-8**

Formação: **Terapia Ocupacional** Nº inscrição no Conselho de Classe: **CREFITO3 21746-TO**

Telefone: **(13) 3797-2508**

E-mail: **sereficiente@30dejulho.com.br**

Nome: **Marilene Rabelo de Santana Leonel**

RG: **27.560.111-0**

CPF: **162.290.788-48**

Formação: **Assistente Social**

Nº inscrição no Conselho de Classe: **CRESS 41.819**

Telefone: **(13) 3797-2509**

E-mail: **marilene@30dejulho.com.br**

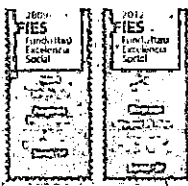
CONTEXTUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

1. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:

A relevância deste plano de ação manifesta-se em duas lógicas, sendo que a primeira está pautada na Política da Assistência Social, normatizada pelas resoluções nº 33⁵ e nº 34 de 2011 do CNAS, com foco na garantia de direitos das pessoas com deficiência para promoção da integração no mercado de trabalho, com ações de habilitação e reabilitação que possibilitem sua autonomia.

A segunda lógica vem de encontro pela própria experiência da Instituição em atuar com foco na pessoa com deficiência intelectual (PCDi) há 57 anos. No decorrer desses anos, acompanhando e atendendo suas demandas, identificamos habilidades, potencialidades e possibilidades de acesso a participação comunitária, ao ensino regular, a independência e autonomia, de acordo com suas possibilidades e projetos de vida, quando passam por um programa adequado as suas necessidades.

⁵ BRASIL, Resolução nº 33, de 28 de novembro de 2011. Disponível em: https://showcommerce-files.net.br/arquivos/1490791596resolucao_n_33.pdf. Acesso em: 22 out. 2021



Em contrapartida, identificamos a dificuldade de acesso e permanência no campo laboral, por descredito da sociedade em relação as suas potencialidades, sendo reproduzido pela família e/ou pelos empregadores, que infantiliza e por vezes superprotege, percebida a partir da escassez de oferta de vagas para este segmento.

Os empregadores que possuem mais de 100 colaboradores ainda cumprem a Lei de Cotas⁶ pela obrigatoriedade da mesma, porém sem buscar uma mudança social de fato, dificultando as oportunidades reais a todos.

Realizamos outras análises que justificam a opção por atuar neste foco:

- ✓ Escassez de programas, projetos e recursos neste tema;
- ✓ Observação da baixa inclusão de Pessoas com Deficiência Intelectual no Mercado de Trabalho, segundo a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)⁷;
- ✓ Averiguação que a Lei de Cotas beneficia a maior porcentagem dos casos de inclusão de deficientes físicos e reabilitados;
- ✓ Identificação da baixa inclusão de pessoas com deficiência intelectual por falta de qualificação e conhecimento da sociedade, da capacidade desses indivíduos;
- ✓ A infantilização dessas pessoas causada pela família, por descrença e desconhecimento das suas potencialidades;
- ✓ Ausência de vagas em cursos de qualificação profissional, para a demanda de pessoas com deficiência intelectual no mundo do trabalho;
- ✓ Exigência do Ministério do Trabalho por cumprimento da IN 98/2012, no Decreto 3298/1999⁸ e no Anexo III do Decreto 3048/1999 que se trata de laudo médico baseado na CIF⁹.

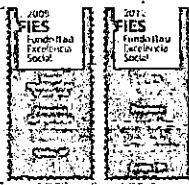
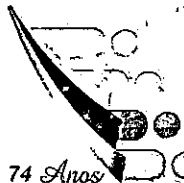
Nota: A CIF foi implementada em 2010 e até hoje identificamos serviços e profissionais da área da saúde que não se atualizaram a essa nova realidade, pois esse olhar reducionista impacta negativamente na contratação da pessoa com deficiência que obrigatoriamente tem que apresentar um diagnóstico atualizado (CID + CIF) às empresas.

⁶ BRASIL, Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm>. Acesso em: 27 out. 2021

⁷ Benevides, G. M. M. C. Alencar, M. L., Panorama da evolução dos vínculos formais de trabalho das pessoas com deficiência no período de 2007 a 2020. Disponível em: <<https://www.cesit.net.br/wp-content/uploads/2020/11/Boletim-001-2020.pdf>>. Acesso em: 27 out. 2021

⁸ BRASIL, Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm>. Acesso em: 22 out. 2021

⁹ BRASIL, Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3048.htm>. Acesso em: 22 out. 2021



JA

Em nosso Município, através da Lei nº 3.900 de 20 de setembro de 2021¹⁰, atesta que os laudos médicos para Transtornos do Espectro Autista e Síndrome de Down, terão validade indefinida. Para superar estes paradigmas, surgiu a ideia de montar o Programa de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social, denominado Programa Ser Eficiente, com metodologia diferenciada para acesso laboral, complementadas com ações habilitação e reabilitação, no campo da Assistência Social.

Esse conjunto integrado de ações viabiliza a promoção do protagonismo, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégias coletivas, materializada através de: orientações, preparação para o trabalho, trabalho com família, envolvimento da comunidade, envolvimento com empresas na perspectiva de ampliar o olhar para acessibilidade (de oportunidades, física, atitudinal)

Desta forma, a relevância do Plano de Ação está na construção de nova perspectivas, realizada nas ações estabelecidas no Programa, sendo a "Ampliação de Acesso às PCD" uma ação significativa, que a equipe realiza nas empresas e sociedade.

Outras importantes estratégias são: Oficina de construção da postura profissional (CPP), Curso de preparação profissional, oferecido em parceria com o SENAI, a Oficina de fomento ao empreendedorismo, articulação com a rede socioassistencial e/ou intersetorial, entre outras estratégias. Atua-se na perspectiva de compartilhar com o atendido conhecimento das relações de trabalho e para a empresa e sociedade, tal como acerca da potencialidade dessas pessoas. Saliencia-se que na ótica da garantia de direitos da demanda em tela, a articulação é um importante instrumento, a qual realizamos cotidianamente no Programa e sistematicamente, participando com cadeira no Fórum Sobre Empregabilidade da Pessoa com Deficiência (FEPEC). Este espaço que vem construindo importantes diálogos sobre o tema e envolvendo toda sociedade no debate desta questão Social.

Atuamos na perspectiva de garantia de direitos dessas pessoas a uma vida autônoma, eliminando o máximo de barreiras existentes, sejam elas de caráter físico, social e atitudinal, oportunizando igualdade de condições para uma vida produtiva.

¹⁰ BRASIL, da Lei nº 3.900 de 20 de setembro de 2021. Disponível em: <https://diariooficial.santos.sp.gov.br/edicoes/inicio/download/2021-09-21>. Acesso em: 22 out. 2021



88

2. Público-Alvo

Pessoas com diagnóstico de deficiência intelectual, síndrome de down e transtorno do espectro autista, entre 16 à 40 anos de idade em situação de exclusão do trabalho formal e/ou informal, prioritariamente beneficiários do BPC e referenciados nos CRAS do Município de Santos. Em caso de demanda espontânea, será analisada a situação para encaminhamento ao CRAS de referência. Majoritariamente, o perfil socioeconômico das famílias é de dois a três salários mínimos.

Os interessados em acessar o programa preenchem uma ficha de cadastramento, com a legitimação do laudo médico e documentos pessoais, e posteriormente passam por uma triagem técnica, com o propósito de conhecer o contexto social e suas vulnerabilidades.

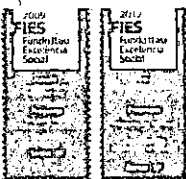
3. Descrição das estratégias metodológicas, da periodicidade, das metas a serem atingidas e das estratégias de avaliação para cada atividade a ser executada:

O objetivo geral deste plano de ação que é *"Criar condições para desconstrução da resistência à inclusão de Pessoas com deficiência no mundo do trabalho, demonstrando suas potencialidades quando passam por um programa de promoção e acesso laboral, com ações de Habilitação e Reabilitação no Campo da Assistência Social"*. São desenvolvidas diversas atividades, conforme descritas a seguir:

Atividade	Oficina de Construção da Postura Profissional (CPP)
Estratégias metodológicas	<p>Operacionalizado por Educadoras Sociais.</p> <p>Trabalho essencial a todos que entram no programa, realizado em grupo de até 6 (seis) pessoas, com atividades de rodas de conversas, dinâmicas interativas, conhecimento da realidade local, visitas a postos de trabalho. Há um universo de temas sobre trabalho e renda para trabalhar nos grupos, de acordo com o perfil dos participantes. Dentre as diversas temáticas, elencamos abaixo, algumas fundamentais:</p> <p>a. Habilidades profissionais e comunicativas – Nas habilidades profissionais são enfatizadas as capacidades que as PCD apresentam, o desenvolvimento de suas competências profissionais, investindo em seus talentos, suas potencialidades, proporcionando a exposição de ideias e</p>



74 Anos



CEB "30 DE JULHO"

Programa SER EFICIENTE

CNPJ 58.198.128/0001-91 Site: www.30dejulho.com.br
e-mail: serefficiente@30dejulho.com.br

Av. Senador Feijó, 513 – Vila Mathias, Santos/SP - CEP 11015 505 – Tel.: 13 3797-2501

traçando o perfil profissional de cada atendido. Enquanto nas habilidades comunicativas, são desenvolvidas formas e estratégias para melhorar a habilidade de comunicação, fazendo-as mais eficiente e segura, ajudando os mesmos a formular respostas, respondendo adequadamente às perguntas do entrevistador (estrutura de respostas), mantendo um contato visual e uma produção oral mais clara.

b. Procura pelo primeiro emprego – aborda os seguintes temas: conhecimento sobre a vaga ofertada, atribuições do cargo e função, montagem de currículo, simulação de entrevista, vestimenta adequada, orientações sobre tipos de entrevista (individual, grupo), documentação necessária para o processo seletivo e contratação, bem como a hierarquia no ambiente de trabalho.

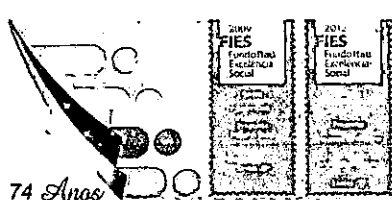
c. Direitos e Deveres do trabalhador – com base na CLT (Consolidação da lei trabalhista) são abordadas as noções trabalhistas de forma concreta e visual sobre os direitos e deveres do trabalhador, como: salário, PIS, carteira de trabalho, jornada de trabalho, décimo terceiro, férias, licenças, vales refeição e alimentação, FGTS, seguro desemprego, faltas justificadas e injustificadas e deveres básicos do empregado.

d. Assédio moral e assédio sexual voltado ao ambiente de trabalho – são evidenciadas noções básicas, por meio de conceitos e exemplos, caracterizando e diferenciando os tipos de assédios morais ou sexuais sofridos no ambiente de trabalho. Analisar, também, as consequências de condutas de quem foi assediado, se embasando na Legislação, e propiciando que estes jovens consigam identificar tais práticas para que se tornem mais facilmente reconhecidas.

e. Treinamento Monetário – realizar educação financeira com as PCD, ensinando-as como administrar o seu salário e os benefícios recebidos.

Periodicidade

Semestral, minimamente 02 vezes por semana.



CEB "30 DE JULHO"

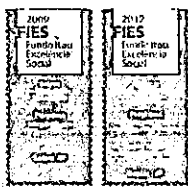
Programa SER EFICIENTE

CNPJ 58.198.128/0001-91 Site: www.30dejulho.com.br
e-mail: sereficiente@30dejulho.com.br

Av. Senador Feijó, 513 - Vila Mathias, Santos/SP - CEP 11015 505 - Tel.: 13 3797-2501

90

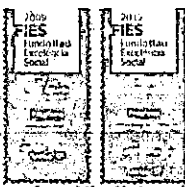
Metas	PCD com aquisição básica de postura, atitudes, comportamentos necessários para a inclusão ao mundo do trabalho.
Avaliação	<p>Mensal - Roda de conversa com os atendidos, percebendo o nível de aprendizagem e satisfação. Os relatos serão mensurados e descritos no relatório mensal das atividades do programa.</p> <p>Semestral - Formulário com perguntas fechadas e estratégicas sobre os conteúdos desenvolvidos. Será aplicado por técnico de nível superior, o qual irá apoiar no entendimento das perguntas a partir de leitura e explicações necessárias. Formulário de livre expressão para avaliar a aprendizagem, o interesse, acolher propostas e sugestões para melhoria das atividades.</p>
Atividade	Curso de Preparação Profissional - (parceria SENAI)
Estratégias metodológicas	<p>Capacitadoras: Educadoras Sociais com formação em Pedagogia, qualificadas pelo Curso EAD SENAI.</p> <p>A estratégia é ofertar cursos, Parceria com o SENAI, dentro do programa, com linguagem e conteúdos adaptados de acordo com a necessidade dos atendidos. Atualmente são oferecidos os cursos de Recepcionista, Auxiliar de Eventos e Informática, porém estamos em constante diálogo para inserção e/ou troca por outros cursos pertinentes a demanda atendida. Os três cursos possuem vagas para até 36 jovens/adultos por semestre, cada um comporta até 06 PCD, abaixo objetivo de cada curso:</p> <p>✓ Recepcionista - Objetivo Geral</p> <p>Aquisição de conhecimentos e habilidades básicas para atender ao telefone, recepcionar e transmitir informações dentro dos padrões de qualidade exigidos pelo mercado de trabalho.</p> <p>✓ Auxiliar de Eventos - Objetivo Geral</p> <p>- Aquisição de conhecimentos e habilidades básicas de como organizar, criar, planejar, elaborar e executar um evento, dentro dos padrões de qualidade exigidos pelo mercado de trabalho.</p>



91

	<p>✓ Informática Básica - Objetivo Geral</p> <p>- Desenvolver noções básicas de Informática, por meio do conhecimento de alguns programas do pacote office: Word, Power Point, Excel, Paint e acesso a ferramentas seguras da internet.</p>
Periodicidade	Recepcionista - Carga horária: 40h Auxiliar de Eventos - Carga horária: 60h Informática Básica - Carga horária: 60h Carga horária semanal de 4h, dividida em dois dias com atendimento duas vezes por semana
Metas	PCD com qualificação básica para facilitar sua inserção ao mundo do trabalho
Avaliação	<ul style="list-style-type: none">- Presença mínima de 75% das aulas;- Avaliação contínua;- Análise do comportamento;- Prova adaptada;- Apresentação ou debate.

Atividade	Atendimento, Orientação e Acompanhamento Familiar
Estratégias metodológicas	<p>Operacionalizado por Assistente Social</p> <p>A atenção à família é realizada concomitante as atividades oferecidas aos adolescentes, jovens e adultos. É uma ação significativa onde refletimos a importância do papel da mesma para emancipação da PCD.</p> <p>As famílias são orientadas e acompanhadas pela equipe, em ações individuais e em processo grupal. A primeira sempre que necessário, de acordo com a história de cada um e nos grupos com encontros semestrais temáticos, para tratar de assuntos referentes à inclusão no mercado de trabalho e realizar análise das avaliações, onde as mesmas são protagonistas na construção metodológica e aplicação de instrumental de pesquisa de satisfação.</p> <p>Recebemos famílias dos CRAS e quando vem por demanda espontânea, referenciamos aos CRAS de seus territórios. Encaminhamos aos CREAS</p>



CEB "30 DE JULHO"

Programa SER EFICIENTE

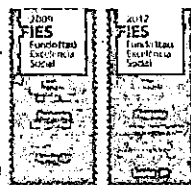
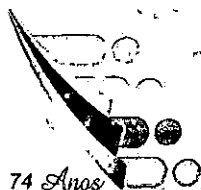
CNPJ 58.198.128/0001-91 Site: www.30dejulho.com.br
e-mail: serefficiente@30dejulho.com.br

Av. Senador Feijó, 513 - Vila Mathias, Santos/SP - CEP 11015-505 - Tel.: 13 3797-2501

92

	quando há violação de direitos. Somos unidade referenciada a esses serviços e possuímos forte articulação no território, seja na rede socioassistencial e/ou intersetorial.
Periodicidade	Diária, de acordo com a demanda.
Metas	Famílias fortalecidas e instrumentalizadas no reconhecimento dos seus direitos e da potencialidade das pessoas com deficiência superando as barreiras atitudinais, de comunicação, tecnológicas, entre outras, a fim de ter uma vida com autonomia.
Avaliação	A partir dos registros de avaliação social, relatórios e análises de cada núcleo familiar com foco nos acessos a direitos, além dos devolutivas individuais e grupais.

Atividade	Oficina de Fomento ao Empreendedorismo
Estratégias metodológicas	<p>Operacionalizado por Educadora Social</p> <p>Trabalho em grupo de até seis pessoas, minimamente 2 vezes por semana, com atividades de rodas de conversas, dinâmicas interativas, visitas SEABRAE, lojas de sublimação e/ou produtos na linha do empreendedorismo, orientação sobre o Banco do povo e outras linhas de crédito.</p> <p>Há um universo de temas sobre empreendedorismo para trabalhar nos grupos, de acordo com o perfil dos participantes.</p> <p>Executamos esta oficina em duas etapas:</p> <p>A. Noções sobre empreendedorismo</p> <p>B. Experimentação prática de empreender</p> <p>Utilizamos apostilas, com conteúdo adaptado que atendam às necessidades individuais e facilitam a aprendizagem.</p> <p>A. Noções sobre empreendedorismo</p> <p>Temáticas fundamentais:</p> <ul style="list-style-type: none">- A descoberta do empreendedorismo;- Reflexões sobre empreendedorismo;- Processo de conhecimento de comercialização de produtos: Como vender; como abrir uma empresa; Identificação de demanda por produto; Linhas de



CEB "30 DE JULHO"

Programa SER EFICIENTE

93

CNPJ 58.198.128/0001-91 Site: www.30dejulho.com.br
e-mail: sereficiente@30dejulho.com.br

Av. Senador Felj6, 513 - Vila Mathias, Santos/SP - CEP 11015 505 - Tel.: 13 3797-2501

financiamento e crédito; Conhecimento sobre o Banco do Povo
Possibilidades de parcerias; como ofertar produtos no mercado; como
vender na internet; Comparadores de preço; Informações sobre frete e
embalagens; Serviços Intermediadores de pagamentos;

É optativa, porém fundamental, a participação da família, pois a PCD pode
precisar desse suporte para se tornar um empreendedor. É também uma
oportunidade de adquirir conhecimento e contribuir para ingresso destes no
mundo do trabalho como profissional autônomo, principalmente, aqueles
que tem o sonho de seguir na área da sublimação.

Para realização desta etapa estão previstos 10 encontros, uma vez por
semana, com a presença das famílias e jovem (totalizando 15h), para
apresentação do conteúdo teórico, prática nos maquinários e um
aprofundamento sobre o tema do empreendedorismo.

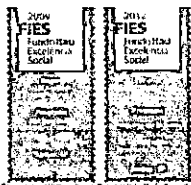
B. Experimentação prática de empreender (Sublimação)

Utilizamos equipamentos de sublimação, com objetivo prático de
experienciar uma das formas de empreendedorismo. Para tal, temos os
seguintes temas e atividades:

- Conhecendo a Sublimação;
- Conhecimento sobre a história da sublimação;
- Conhecimento teórico dos diferentes maquinários: prensa térmica
cilíndrica e prensa térmica plana;
- Técnica de transfer e sublimação em cada maquinário;
- Conhecimento básico sobre a criação da arte em programas como:
Photoshop, Paint, Corel Draw;
- Iniciação da prática nos maquinários;
- Prática das técnicas de transfer e sublimação;
- Práticas básicas de criação da arte em programas como: Photoshop,
Paint, Corel Draw.

Periodicidade

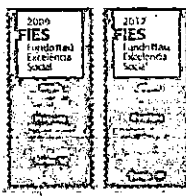
Vaga para 12 jovens/adultos, 2 vezes por semana, por período.
Carga Horária total de 120h



94

Metas	PCD e famílias com conhecimento teórico-metodológico básico de empreendedorismo, identificando suas potencialidades e habilidades para ser um empreendedor(a)
Avaliação	<ul style="list-style-type: none">- Presença mínima de 75% das aulas- Avaliação contínua- Análise do comportamento- Prova adaptada- Apresentação ou debate.
Atividade	Grupo de Preparação às Atividades Instrumentais de Vida Diária
Estratégias metodológicas	<p>A operacionalização da ação ocorre a partir de conhecimentos técnicos e metodológicos da terapia ocupacional.</p> <p>Atendimento individual ou em pequenos grupos, de acordo com a demanda.</p> <p>Objetivo das atividades</p> <p>Facilitar o gerenciamento da comunicação e aprender uma organização da rotina, bem como, ampliar a independência e autonomia, facilitar o deslocamento na cidade, trabalhar a orientação espacial, a partir da prática de andar nas ruas, reconhecer semáforos, pontos de referência, uso transporte coletivo entre outras situações necessárias e identificadas nas PCD.</p>
Periodicidade	<p>Grupos semanais.</p> <p>Atendimentos individuais de acordo com a demanda.</p>
Metas	Conseguir gerenciar a comunicação (enviar, receber e interpretar informações através de equipamentos e ferramentas), cuidar da própria saúde, aprender a gerenciar finanças, saber fazer a manutenção da casa, compras, preparar alimentos, conhecer e ter mobilidade no território.
Avaliação	<ul style="list-style-type: none">- Avaliação técnica do Terapeuta Ocupacional semestralmente.- Relatórios contínuos por meio de observação das atividades propostas.- Relatório mensal das atividades.

17



Atividade	Atendimento Grupal com Foco no conhecimento de Direitos e Protagonismo
Estratégias metodológicas	<p>Operacionalizado por Assistente Social.</p> <p>Trabalho grupal com até 10 participantes, por grupo, com um total de 2 grupos. Os participantes são PCD que estão no mercado de trabalho. Desta forma, respeita-se o horário disponível que é após o horário comercial:</p> <p>Com uma metodologia participativa, os grupos ocorrem de forma virtual com encontros temáticos diversas, a partir do cotidiano laboral:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Vivências, Desafios, dúvidas;✓ Relatos de experiências;✓ Conhecimentos de direitos trabalhistas;✓ Assédio moral;✓ Questões de hierarquia no trabalho;✓ Regras de convivência;✓ Comportamentos no trabalho. <p>É a partir deste grupo que se identifica as vulnerabilidades no campo laboral, permitindo intermediar ações que proporcione a permanência no trabalho.</p> <p>Para além da experiência do grupo participativo, há discussões pontuais acerca de espaços de reivindicações e garantia de direitos, de acordo com as demandas que vem do grupo.</p>
Periodicidade	Quinzenal Duração de até 60 min.
Metas	PCD expressando escolhas e opiniões, sobre seus direitos e poder de escolha, como querer, buscar ou permanecer em ambiente laboral, pertencer a grupos de convívio comunitário e participar de espaços de reivindicação e garantia de direitos.
Avaliação	- Relatório Mensal; - Memórias/Registros dos encontros grupais; - Avaliação da trajetória no grupo (Relatos Pessoais)



74 Anos



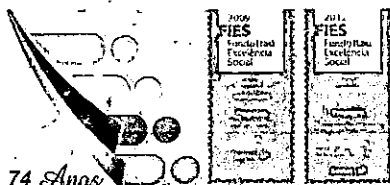
16

Atividade	Análise e Adequação de Cargos e Postos Laborais
Estratégias metodológicas	Operacionalizado por Terapeuta Ocupacional Realizado in loco, mediante demanda e tem duas vertentes: <ul style="list-style-type: none">✓ para acesso da PCD no campo do trabalho;✓ para auxiliar os espaços laborais no processo de transformação de ambientes, tornando-os acessíveis; Consiste em: <ul style="list-style-type: none">✓ Palestras de conscientização;✓ Orientações sistemáticas;✓ Visitas técnicas para análise de postos;✓ Confecção de tecnologias assistivas.
Periodicidade	De acordo com a demanda
Metas	Adequação do posto do trabalho de acordo com as habilidades apresentadas pela PCD, facilitando a sua permanência no espaço laboral.
Avaliação	Relatório Técnico Avaliação de análise de Função Relatório de Evolução Relatório mensal de atividades

Atividade	Acompanhamento Sistemático das Pessoas Inseridas no Mercado de Trabalho
Estratégias metodológicas	Operacionalizado por Assistente Social e Terapeuta Ocupacional Realização de acompanhamento e orientação sistemática aos jovens inseridos no trabalho, sendo feitas adequações sempre que necessário. Consiste em: <ul style="list-style-type: none">✓ Contato sistemático com as pessoas de referência no trabalho, com orientações;✓ Orientações sistemáticas aos trabalhadores;✓ Visitas técnicas para acompanhamento (de acordo com a necessidade);
Periodicidade	Mensal Pode ser semanal ou quinzenal, de acordo com a necessidade.



74 Anos



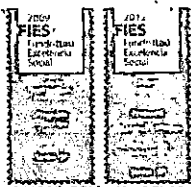
CEB "30 DE JULHO"

Programa SER EFICIENTE

CNPJ 58.198.128/0001-91 Site: www.30dejulho.com.br
e-mail: serefficiente@30dejulho.com.br

Av. Senador Feijó, 513 - Vila Mathias, Santos/SP - CEP 11015 505 - Tel.: 13 3797-2501

Metas	PCD integradas, assíduas, com responsabilidade e compromisso ético com o trabalho desempenhado.
Avaliação	Relatório de evolução <ul style="list-style-type: none">✓ A partir do acompanhamento técnico;✓ A partir de relatos da PCD;✓ A partir do empregador. Relatório mensal
Atividade	Integração à diversidade nas empresas, Rede Socioassistencial e Sociedade
Estratégias metodológicas	Operacionalizado por Assistente Social e Terapeuta Ocupacional Realização de diálogo e orientação sistemática aos atores sociais envolvidos com a questão de acesso para empregabilidade da PCD, empregadores, rede socioassistencial e sociedade em geral. Todas as ações buscam a quebra de paradigma sobre a questão da empregabilidade da PCD, e consiste em: <ul style="list-style-type: none">✓ Diálogos com objetivo de promover a reflexão sobre a questão da empregabilidade da PCD, desmistificando o tema, possibilitando sua permanência no trabalho, ampliação de vagas laborais e fortalecimento da sociedade para responsabilidade social, na busca da garantia de direito a Integração da PCD no Mundo do Trabalho, como rege a Lei de Cotas.✓ Diálogos com troca de experiências nos CRAS de cada território do Município de Santos, com os profissionais e/ou o público prioritário Beneficiário do BPC em idade laboral, sobre o tema empregabilidade da PCD.✓ Palestras, seminários, fóruns sobre o tema da empregabilidade da PCD.
Periodicidade	Disponibilidade o ano inteiro. Agendado de acordo com a procura



CEB "30 DE JULHO"

Programa SER EFICIENTE

CNPJ 56.198.128/0001-91 Site: www.30dejulho.com.br
e-mail: sereficiente@30dejulho.com.br

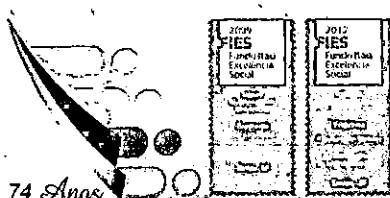
Av. Senador Feijó, 513 - Vila Mathias, Santos/SP - CEP 11015 505 - Tel.: 13 3797-2500

98

Metas	Proporcionar diálogos com as empresas, rede socioassistencial e sociedade, compartilhando saberes e conhecimentos teórico-práticos a respeito da potencialidade da PCD, e otimizar vagas de trabalho
Avaliação	Pesquisa de satisfação Relatório Mensal
Atividade	Acompanhamento do Fórum sobre Empregabilidade da Pessoa com Deficiência (FEPEC)
Estratégias metodológicas	<p>Todos os profissionais da equipe, familiares e atendidos podem participar. Importante espaço de articulação com os atores sociais envolvidos com a questão da empregabilidade da PCD. A estratégia é estímulo a participação e construção do pensamento crítico.</p> <p>Resumo histórico</p> <p>O FEPEC nasceu em janeiro de 2014, a partir da articulação do programa com a UNIFESP. Materializou com encontros mensais e temas relacionados a trabalho, Lei de Cotas e Garantia de Direitos ao Trabalho, em especial direitos das PCD. A Instituição é responsável pela guarda documental e recebe mensalmente os atores envolvidos nos encontros. A equipe técnica do Programa Ser Eficiente auxilia na articulação, em conjunto com os demais atores sociais envolvidos, entre eles: agentes de políticas intersetoriais, Sistema de Garantia de Direitos, INSS, Ministério do Trabalho, Instituições afins, Conselhos, familiares, técnicos, Pessoas com Deficiência, empresários e outros interessados em debater esta questão.</p> <p>Desde o ano de 2020, as ações ocorrem de forma virtual, por meio de grupo de WhatsApp, com trocas de informações, experiências, documentações e discussões pertinentes ao tema.</p>
Periodicidade	Diária (de acordo com as demandas) *passando o período de pandemia, deverá retornar as reuniões trimestrais, de forma presencial.
Metas	Participação sistemática e envolvimento de agentes de políticas públicas intersetoriais, Sistema de Garantia de Direitos, instituições, empresas,



74 Anos



CEB "30 DE JULHO"

Programa SER EFICIENTE

CNPJ 58.198.128/0001-91 Site: www.30dejulho.com.br

e-mail: sereficiente@30dejulho.com.br

Av. Senador Feijó, 513 - Vila Mathias, Santos/SP - CEP 11015 505 - Tel.: 13 3797-2501

	famílias e atendidos pelo programa, entre outros atores afins, que contribuam com a superação de barreiras nas questões ligadas a empregabilidade da PCD.
Avaliação	Realizada anualmente pelos participantes do Fórum. Relatório mensal

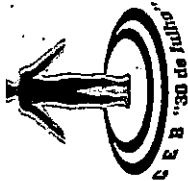
4. Articulação em rede:

Fôrte articulação com as unidades CRAS do Município, também com:

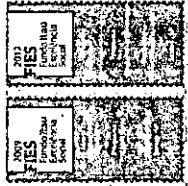
- Outros serviços socioassistenciais de proteção social básica e especial;
- Serviços intersetoriais de: trabalho, educação, saúde e outros, conforme necessidade;
- Sistema de Garantia de Direitos: MP, Defensoria entre outros;
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos PCD;
- Serviços de acesso a documentação: Poupa Tempo, Receita Federal, Cartório Eleitoral, INSS.

5. Pesquisa de satisfação com os usuários:

Continuidade de pesquisa de satisfação dos jovens atendidos e familiares, utilizando uma URNA que foi implantada na Instituição para coleta de avaliação e sugestões sobre o programa. Essas informações são importantes para corrigir percursos e compreender se estamos alcançando os objetivos propostos. Além da urna, as famílias e jovens participam de todo processo de avaliação do Programa a partir de reuniões semestrais e os jovens em avaliação posterior a finalização de cada grupo, possibilitando análise dos resultados alcançados e correção de rumos, quando identificado. Partimos do pressuposto "Nada sobre nós sem Nós" e mensuramos o alcance desta participação a partir do número de famílias que comparecem nas reuniões, palestras e grupo, bem como o envolvimento destas com os temas.



74 Anos



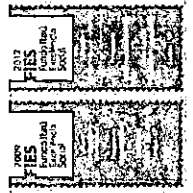
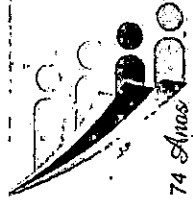
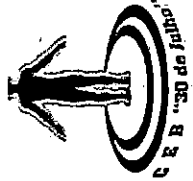
OBJETIVOS E RESULTADOS

Objetivos Gerais: Criar condições para desconstrução da resistência à inclusão de Pessoas com deficiência no mundo do trabalho, demonstrando suas potencialidades quando passam por um programa de promoção e acesso laboral, com ações de Habilitação e Reabilitação no Campo da Assistência Social.

Objetivos específicos	Ações a serem realizadas	Resultados esperados	Indicadores de resultados
1. Criar condições a toda pessoa com deficiência, ao direito a orientação, treinamento e preparação para o mundo do trabalho	A. Oficina de Construção da Postura profissional (CPP)	PCD com aquisição básica de postura, atitudes, comportamentos necessários para a inclusão ao mundo do trabalho.	- Número de PCD que se inscrevem e permanecem na oficina CPP; - Grau de automatização de conhecimento;
	B. Curso de Preparação Profissional - (parceria SENAI)	PCD com qualificação básica para facilitar sua inserção ao mundo do trabalho	- Número de Jovens procurando e se inscrevendo nos Cursos SENAI; - Grau de aquisição de conhecimento e interesse pelos cursos.
	C. Atendimento, Orientação e acompanhamento familiar	Famílias fortalecidas e instrumentalizadas no reconhecimento dos seus direitos e da potencialidade das pessoas com deficiência superando as barreiras atitudinais, de comunicação, tecnológicas, entre outras, a fim de ter uma vida com autonomia.	- Número de famílias participantes em reuniões, palestras e grupo; - Grau de Interesse Familiar no Programa Ser Eficiente;
2. Proporcionar aquisição de hábitos, habilidades e atitudes para o trabalho	D. Oficina de Fomento ao Empreendedorismo;	PCD e famílias com conhecimento teórico-metodológico básico de empreendedorismo, identificando suas potencialidades e habilidades para ser um empreendedor(a)	- Número de PCD com interesse de participação; - Grau de habilidades identificadas na linha de empreendedorismo;
	E. Grupo de preparação às atividades instrumentais de vida diária.	Conseguir gerenciar a comunicação (enviar, receber e interpretar informações através de equipamentos e ferramentas), cuidar da própria saúde, aprender a gerenciar finanças, saber fazer a manutenção da	- Número de PCD praticando as aprendizagens de independência e autonomia no ambiente externo, bem como, prática de locomoção nos espaços públicos.

K

100
23



C

C

CEB "30 DE JULHO"

Programa SER EFICIENTE

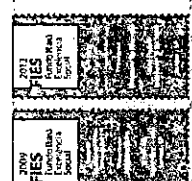
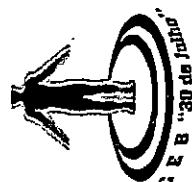
GNPJ 58.198.128/0001-91 Site: www.30dejulho.com.br
e-mail: sereficiente@30dejulho.com.br

Av. Senador Feijó, 513 - Vila Mathias, Santos/SP - CEP 11015 505 - Tel.: 33 3797-2501

		<p>casa, compras, preparar alimentos, conhecer e ter mobilidade no território;</p> <p>PCD expressando escolhas e opiniões, sobre seus direitos e poder de escolha, como querer, buscar ou permanecer em ambiente laboral, pertencer a grupos de convívio comunitário e participar de espaços de reivindicação e garantia de direitos.</p> <p>Adequação do posto do trabalho de acordo com as habilidades apresentadas pela PCD, facilitando a sua permanência no espaço laboral.</p> <p>PCD integradas, assíduas, com responsabilidade e compromisso ético com o trabalho desempenhado.</p> <p>Proporcionar diálogos com as empresas, rede socioassistencial e sociedade, compartilhando saberes e conhecimentos teórico-práticos a respeito da potencialidade da PCD, e otimizar vagas de trabalho</p> <p>Participação sistemática e envolvimento de agentes de políticas públicas intersetoriais, Sistema de Garantia de Direitos, instituições, empresas, famílias e atendidos pelo programa, entre outros atores afins, que contribuam com a superação de barreiras nas questões ligadas a empregabilidade da PCD.</p>	<p>- PCD que trazem dúvida e/ou contribuem com conhecimento de Direitos no Grupo.</p> <p>- Grau de PCD com interesse em participação em Conselhos de Políticas Públicas ou de Garantia de Direitos.</p> <p>- Número de PCD com habilidades laborais identificadas;</p> <p>- Grau de empresas solicitando orientação e adequação das vagas laborais;</p> <p>- Número de PCD inseridos no mercado de trabalho, passando do período de experiência.</p> <p>- Grau de PCD capacitados nas suas funções e avançando em outras áreas.</p> <p>- Número de empresas, rede socioassistencial, intersetorial, entre outros atores sociais que procuram o programa;</p> <p>- Número de atores sociais frequentando as reuniões do Fórum;</p> <p>- Grau de decisões para ações de enfrentamento sobre os desafios identificados nos encontros do FEPEC;</p>
<p>3. Facilitar a inclusão no mercado de trabalho</p>	<p>F. Atendimento Grupal com foco no conhecimento de Direitos e protagonismo.</p> <p>G. Análise e adequação de cargos e postos laborais.</p> <p>H. Acompanhamento sistemático das pessoas inseridas no mercado de trabalho.</p> <p>I. Integração à diversidade nas empresas, Rede Socioassistencial e Sociedade.</p> <p>J. Acompanhamento do Fórum sobre Empregabilidade da Pessoa com Deficiência (FEPEC)</p>		

[Handwritten signature]

101
24



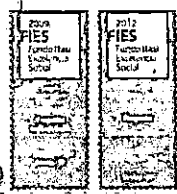
C

CRONOGRAMA

1. Cronograma de atividades para execução do Projeto/Serviço/Programa: (relacionadas às ações descritas no item acima).

Ações	Atividades	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
A. Oficina de Construção da Postura profissional (CPP)	- Inscrições (acolhida no Programa)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	*Por ser a porta de entrada, as inscrições ocorrem a qualquer tempo												
	- Atividade Grupal- Roda de conversa, debates temáticos, pesquisas, jogos, dinâmicas, vídeos, visitas externas;		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
B. Curso de Preparação Profissional- (parceria SENAI)	- Inscrições	X	X				X	X					X
	- Planejamento/ Avaliação	X	X					X					X
	- Cursos			X	X	X	X		X	X	X	X	X
C. Atendimento , Orientação e acompanhamento familiar	- Atendimento Individual/ triagem	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	- Reunião com as famílias			X								X	
	- Inscrições	X	X					X					
D. Oficina de Fomento ao Empreendedorismo;	- Planejamento/ Avaliação	X	X					X					X
	- Atividade Grupal com os PCD			X	X	X	X		X	X	X	X	
	- Atividade Grupal com os jovens /adultos e familiares						X	X					
E. Grupo de preparação às atividades instrumentais de vida diária.	- Levantamento de demanda e Planejamento	X	X					X					X
	- Atividade individual com Terapeuta Ocupacional		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	- Atividade Grupal com Terapeuta Ocupacional			X	X	X	X		X	X	X	X	X

R



RECURSOS HUMANOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

1. Composição da equipe para execução do projeto/serviço/programa: Recursos Humanos, conforme: NOB-RH/SUAS, Resolução CNAS N° 17 de 20 de junho de 2011 e Resolução CNAS N° 9 de 15 de abril de 2014.

Nome	Vínculo	Cargo/ Função	Formação	Carga horária semanal	Horário de trabalho
Gustavo Miguel Pereira de Albuquerque	CLT	Coordenador	Terapia Ocupacional	20h	Segunda e Quinta 13h às 17h Terça, Quarta e Sexta 8h às 12h
Marilene Rabelo de Santana Leonel	CLT	Técnico de Nível Superior	Serviço Social	25h	Segunda a Quarta 7h30 às 12h30 Quinta e Sexta 13h às 18h
Aline Lara	CLT	Educador Social	Pedagogia	20h	Segunda a Sexta 13h às 17h
Rosires Ambrus Sancovich	CLT	Educador Social	Pedagogia	10h	Segunda a Sexta 15h às 17h
Aline Lara	CLT	Educador Social	Pedagogia	20h	Segunda a Sexta 8h às 12h
À contratar	CLT	Técnico de Nível Superior	Terapia Ocupacional	15h	Segunda e Quinta 9h às 12h Terça, Quarta e Sexta 14h às 17h

O projeto/serviço/programa conta com trabalho voluntário? (Lei nº 9.608 de 18/02/1998 e Lei nº 13.297 de 16/06/2016)

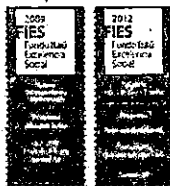
- Não
- Sim (sem Termo de Adesão)
- Sim (com Termo de Adesão)

Identificar nominalmente os voluntários, bem como as atividades propostas e executadas:

[Handwritten signature]
27



74 Anos



CEB "30 DE JULHO"

Programa SER EFICIENTE

CNPJ 58.198.128/0001-91 Site: www.30dejulho.com.br
e-mail: sereficiente@30dejulho.com.br

Av. Senador Feljô, 513 - Vila Mathias, Santos/SP - CEP 11015 505 - Tel.: 13 3797-2508

RESPONSÁVEL(S) TÉCNICO PELO PLANO DE AÇÃO

Nome: Gustavo Miguel Pereira de Albuquerque

Função: Coordenador

Nome: Maria Natália Danelon Kaneko

Função: Diretora (Gestora Institucional)

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Origem do Recurso	Valor
MUNICIPAL	R\$ 10.071,10
ESTADUAL	R\$ 112.025,62
FEDERAL	
PRÓPRIOS	
Total	R\$ 122.096,72

Planilhas em anexo: (verificar os modelos das planilhas. Precisa conter a contrapartida da Instituição (recursos próprios), caso tenha, para realização do proposto)

Na qualidade de representante legal do Proponente, **APROVO** o presente Plano de Ação.

Assinatura do Representante Legal


Rivaldo de Souza Moreno

Santos, 28 de outubro de 2021.

PLANILHA 02 - MATERIAL DE CONSUMO/SERVIÇOS DE TERCEIROS DOO PLANO DE AÇÃO - VALORES

ITEM	VALOR MÊS				TOTAL ANO	OUTROS RECURSOS	
	FNAS	FEAS	FMAS	TOTAL MÊS		TOTAL MÊS	TOTAL ANO
MATERIAL PARA OFICINAS			R\$ 839,26	R\$ 839,26	R\$ 10.071,12	R\$	0,02
SUB TOTAL			R\$ 839,26	R\$ 839,26	R\$ 10.071,12		
SERVIÇOS DE TERCEIROS							
SUB TOTAL MÊS,			R\$ 839,26	R\$ 839,26			
TOTAL ANO (PLANILHA 02)			R\$ 10.071,12	R\$ 10.071,12		R\$	0,02


PLANILHA 03 - ÓRGÃO FINANCIADOR DO PLANO DE AÇÃO

ITEM	RECURSOS TOTAL ANO				OUTROS RECURSOS	
	FNAS	FEAS	FMAS	TOTAL ANO	TOTAL ANO	TOTAL ANO
Recursos Humanos (planilha 01)		R\$ 112.025,62		R\$ 112.025,62		
Material de consumo (planilha 02)			R\$ 10.071,10	R\$ 10.071,10	R\$	0,02
TOTAL ANO		R\$ 112.025,62	R\$ 10.071,10	R\$ 122.096,72	R\$	0,02

LANÇAR OS VALORES TOTAL DO ANO - SERÁ EXATAMENTE O QUE É PREVISTO NO TERMO COM O QUE A ENTIDADE IRÁ CUSTEAR

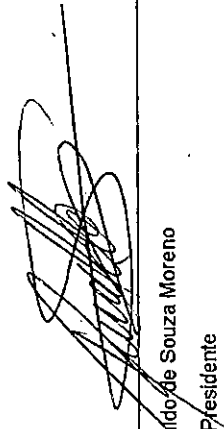


Rivaldo de Souza Moreno
Presidente



PLANILHA 04 - CRONOGRAMA DO DESEMBOLSO DO PLANO DE AÇÃO


MÊS	CRONOGRAMA ANUAL - ÓRGÃO FINANCIADOR				TOTAL
	FNAS	FEAS	FMAS	TOTAL	
MÊS 01	R\$	9.335,47	R\$	839,26	R\$ 10.174,73
MÊS 02	R\$	9.335,45	R\$	839,26	R\$ 10.174,71
MÊS 03	R\$	9.335,45	R\$	839,26	R\$ 10.174,71
MÊS 04	R\$	9.335,45	R\$	839,26	R\$ 10.174,71
MÊS 05	R\$	9.335,45	R\$	839,26	R\$ 10.174,71
MÊS 06	R\$	9.335,45	R\$	839,26	R\$ 10.174,71
MÊS 07	R\$	9.335,45	R\$	839,26	R\$ 10.174,71
MÊS 08	R\$	9.335,45	R\$	839,26	R\$ 10.174,71
MÊS 09	R\$	9.335,45	R\$	839,26	R\$ 10.174,71
MÊS 10	R\$	9.335,45	R\$	839,26	R\$ 10.174,71
MÊS 11	R\$	9.335,45	R\$	839,26	R\$ 10.174,71
MÊS 12	R\$	9.335,65	R\$	839,24	R\$ 10.174,89
TOTAL	R\$	112.025,62	R\$	10.071,10	R\$ 122.096,72



Rivaldo de Souza Moreno
Presidente

R

PLANILHA 05 - CUSTO TOTAL DO SERVIÇO						
ITEM	RECURSOS / TOTAL ANO			OUTROS RECURSOS		
	FNAS	FEAS	FMAS	TOTAL ANO	TOTAL ANO	TOTAL ANO
RH (salário+encargos+putros+férias/13º/homologações)		R\$ 112.025,62		R\$ 112.025,62		
Consumo - material para as oficinas			R\$ 10.071,10	R\$ 10.071,10	R\$ 0,02	0,02
TOTAL ANO		R\$ 112.025,62	R\$ 10.071,10	R\$ 122.096,72	R\$	0,02
RESUMO						
				TOTAL DO REPASSE - FNAS - FEAS - FMAS	R\$	122.096,72
				TOTAL - OUTROS RECURSOS	R\$	0,02
				CUSTO TOTAL DO PROJETO	R\$	122.096,74


 Rivaldo de Souza Moreno
 Presidente



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

**ÓRGÃO/
ENTIDADE PÚBLICO(A):** MUNICÍPIO DE SANTOS

**ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL
PARCEIRA:** CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE "30 DE JULHO"

**TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº (DE ORIGEM):** 06 /2022 - SEDS

OBJETO: Execução do projeto consistente e correspondente ao Plano de Trabalho da ENTIDADE, visando o desenvolvimento de atividades destinadas à prestação de serviço socioassistencial de Serviço não tipificado pela Resolução nº 109 do CNAS, de 11/11/2009 - Outro - HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, compreendido na área de Proteção Social Básica.

**VALOR DO AJUSTE/
VALOR REPASSADO (1):** R\$ 122.096,72 (cento e vinte e dois mil, noventa e seis reais e setenta e dois centavos).

EXERCÍCIO (1): 2022

**ADVOGADO(S)/Nº OAB/
E-MAIL: (2)** _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 03/01/2022.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Rogério Pereira dos Santos
Cargo: Prefeito Municipal de Santos
CPF: 108.436.928-12

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: RIVALDO DE SOUZA MORENO
Cargo: Presidente do CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE "30 DE JULHO"
CPF: 018.292.668-02

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.
CPF: 269.591.918-23

Assinatura: _____

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: RODRIGO SALVADOR LACHI
Cargo: Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CPF: 322.396.128-35

Assinatura: _____



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: RIVALDO DE SOUZA MORENO

Cargo: Presidente do CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE "30 DE JULHO"

CPF: 018.292.668-02

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SANTOS

CNPJ Nº: 58.200.015/0001-83

COLABORADORA: CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE "30 DE JULHO"

CNPJ Nº: 58.198.128/0001-91

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 06 /2022 - SEDS

DATA DA ASSINATURA: 03/01/22

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

OBJETO: Execução do projeto consistente e correspondente ao Plano de Trabalho da ENTIDADE, visando o desenvolvimento de atividades destinadas à prestação de serviço socioassistencial de Serviço não tipificado pela Resolução nº 109 do CNAS, de 11/11/2009 - Outro - HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, compreendido na área de Proteção Social Básica.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 122.096,72 (cento e vinte e dois mil, noventa e seis reais e setenta e dois centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente instrumento, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 03/01/2022.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
cacamota0302@gmail.com